



ERRATA Nº 001/PMF/SMDU/SESP/2013

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS e o DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente;

R E S O L V E M:

Nos editais de credenciamento 001/PMF/SMDU/SESP/2013, 002/PMF/SMDU/SESP/2013, 003/PMF/SMDU/SESP/2013, 004/PMF/SMDU/SESP/2013, 005/PMF/SMDU/SESP/2013, 006/PMF/SMDU/SESP/2013, 007/PMF/SMDU/SESP/2013, 008/PMF/SMDU/SESP/2013, 009/PMF/SMDU/SESP/2013 e 010/PMF/SMDU/SESP/2013;

Art. 1º - Alterar a redação do subitem 3.2 que passa a vigorar com a seguinte redação: “3.2 - O prazo de duração dos Alvarás de Licença emitidos para os proponentes classificados, segundo os critérios do presente Edital de Credenciamento, será de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 15 de novembro de 2013 e com término em 15 de março de 2014;”.

Art. 2º - Alterar a redação do item 4.1 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 - DA INSCRIÇÃO

- a) Os interessados deverão ingressar com PROCESSO (documentos obrigatórios e opcionais) a ser protocolado no período de 19/08/2013 à 20/09/2013, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no PRÓ-CIDADÃO, localizado na Rua Arcipreste Paiva c/ Tenente Silveira, nº 60, Centro de Florianópolis/SC
- b) As inscrições também poderão ser realizadas nas unidades do PRÓ-CIDADÃO da Lagoa da Conceição, Canasvieiras, Ingleses, Rio Tavares e do Continente no horário das 10h às 16h.
- c) O protocolo do processo de inscrição depende do recolhimento da taxa correspondente com comprovante no processo. As folhas constantes do processo deverão ser numeradas e rubricadas pelos atendentes do Pró-Cidadão.”.

Art. 3º - Excluir o item 4.2 e o subitem 4.2.1, dos Editais.

Art. 4º - Alterar a redação do subitem 4.3.1.1 que passa vigorar com a seguinte redação:



“4.3.1.1 - Toda a documentação (obrigatória e opcional), constante deste edital deverá ser apresentada em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública Municipal, sob pena de desclassificação.”.

Art. 5º - Alterar a redação do item 06, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“06 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS CLASSIFICADOS.”.

Art. 6º - Alterar os seguintes dados e telefones do Anexo III - Empresas Cadastradas para darem treinamento para manipuladores de alimentos, conforme Decreto Municipal nº 2064/03:

“Excluir da relação as Empresas: 3S Serviço de Integração e Saúde do Trabalho, Alitec Tecnologia em alimentos, AMC Treinamento, CEDUP-JL, Central de Cursos, Consultoria Smart, Cootragel, Escola Catarinense de Gastronomia - Unisul, FAPEU, Garcia Consultores, Nutri Consultoria, Policlínica Continental Center, Quadro Consultoria, Santa Clara Medicina Ocupacional, VN Silveira eValente e Bernardi Ltda; Alterar o telefone da empresa Alimentum Assessoria para (48) 91736056; e Incluir a Associação Comercial e Industrial de Florianópolis - ACIF, fone: (48) 3224-3627, ACIF continente, fone: (48) 3244-5578, ACIF Lagoa, fone: (48) 3232-0185, ACIF Ingleses, fone: (48) 3269-4111 e ACIF Canasvieiras, fone: (48) 3266-2910.”.

No edital de credenciamento nº 001/PMF/SMDU/SESP/2013;

Art. 1º - Alterar a redação do subitem 2.4 que passa a vigorar com a seguinte redação:
“2.4 - Os requerentes deverão informar no processo, por ocasião da inscrição a praia de seu interesse observadas as vagas constantes do ANEXO I.”.

Art. 2º - Alterar a redação do subitem 2.5 que passa a vigorar com a seguinte redação:
“2.5 - Os Requerentes formalizados na condição de Micro Empreendedor Individual, cuja atividade seja compatível com a modalidade deste Edital, e atendendo ao disposto na Portaria nº 11 de 09 de outubro de 2009, até o ato da inscrição na atividade pretendida deverão apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;”.

Art. 3º - Alterar a redação do subitem 2.7 que passa a vigorar com a seguinte redação:
“2.7 - Cada Requerente poderá credenciar, até a data final para retirada da Licença, até 2 (dois) pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos para auxiliar na execução das atividades do Comércio Ambulantes descrito no item 1.1 do Edital;”.

Art. 4º - Alterar as Observações do subitem 5.5 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.5 - Em cumprimento ao Artigo 8º, parágrafo único da Lei nº 2496/86, 10% (dez por cento) das vagas por praia relativas à modalidade deste Edital de Credenciamento são destinadas às pessoas portadoras de deficiência física, devidamente credenciadas junto à Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos - AFLODEF, conforme documento a ser anexado ao processo de inscrição, acompanhado de Atestado Médico atualizado de apto ao trabalho.”.

Art. 5º - Alterar o subitem 8.1 que passa a vigorar com a seguinte redação:



“8.1 - A data e o horário para o sorteio dos classificados empatados e o sorteio dos pontos dos proponentes classificados encontram-se especificados no ANEXO I, definidos pela SMDU/SESP.”.

Art. 6º - Alterar o subitem 8.2 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.2 - O local da realização do sorteio será no CENTROSUL, nos dias 29/10/2013 e 30/10/2013, das 8h as 20 h.”.

Art. 7º - Alterar o subitem 11.15 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“11.15 - Os classificados que não retirarem o alvará até 15/11/2013 para exercer a atividade requerida, através deste Edital de Credenciamento, terão seu credenciamento cancelado”.

Art. 8º - Alterar a data do sorteio dos pontos do item 11.19 que passa a ser dias: 29/10/2013 e 30/10/2013.

Art. 9º - Alterar no Anexo I as datas e o horário dos sorteios para os classificados empatados e para o sorteio dos pontos de praia que passa a ser: **Dia 29/10/2013 às 08:00** para os classificados para as praias de: Armação; Açores; Forte; Lagoa da Conceição; Matadeiro; Morro das Pedras; Moçambique e Pântano do Sul. **Dia 29/10/2013 às 14:00** para as praias de: Canasvieiras; Cachoeira do Bom Jesus; Canajure; Daniela; Jurerê Tradicional e Jurerê Internacional. **Dia 30/10/2013 às 08:00** para as praias: Brava; Lagoinha; Ingleses; Ponta das Canas e Santinho. **Dia 30/10/2013 às 14:00** para as praias: Barra da Lagoa; Campeche; Mole; Joaquina.

No edital de credenciamento nº 002/PMF/SMDU/SESP/2013;

Art. 1º - Alterar a redação do subitem 2.4 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.4 - Os requerentes deverão informar no processo, por ocasião da inscrição a praia de seu interesse, observadas as vagas constantes do ANEXO I.”.

Art. 2º - Alterar a redação do subitem 2.5 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.5 - Os Requerentes formalizados na condição de Micro Empreendedor Individual, cuja atividade seja compatível com a modalidade deste Edital, e atendendo ao disposto na Portaria nº 11 de 09 de outubro de 2009, até o ato da inscrição na atividade pretendida deverão apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;”.

Art. 3º - Excluir o item 2.7 do Edital.

Art. 4º - Alterar as Observações do subitem 5.5 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.5 - Em cumprimento ao Artigo 8º, parágrafo único da Lei nº 2496/86, 10% (dez por cento) das vagas por praia relativas à modalidade deste Edital de Credenciamento são destinadas às pessoas portadoras de deficiência física, devidamente credenciadas junto à Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos - AFLODEF, conforme documento a ser anexado ao processo de inscrição, acompanhado de Atestado Médico atualizado de apto ao trabalho.”.

Art. 5º - Alterar o subitem 8.1 que passa a vigorar com a seguinte redação:



“8.1 - A data e o horário para o sorteio dos classificados empatados e o sorteio dos pontos dos proponentes classificados encontram-se especificados no ANEXO I, definidos pela SMDU/SESP.”.

Art. 6º - Alterar o subitem 8.2 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.2 - O local da realização do sorteio será no CENTROSUL, nos dias 29/10/2013 e 30/10/2013, das 8h as 20 h.”.

Art. 7º - Alterar o subitem 11.15 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“11.15 - Os classificados que não retirarem o alvará até 15/11/2013 para exercer a atividade requerida, através deste Edital de Credenciamento, terão seu credenciamento cancelado”.

Art. 8º - Alterar a data do sorteio dos pontos do item 11.19 que passa a ser dias: 29/10/2013 e 30/10/2013.

Art. 9º - Alterar no Anexo I as datas e o horário dos sorteios para os classificados empatados e para o sorteio dos pontos de praia que passa a ser: **Dia 29/10/2013 às 08:00** para os classificados para as praias de: Armação; Açores; Forte; Lagoa da Conceição; Matadeiro; Morro das Pedras; Moçambique e Pântano do Sul; Sambaqui e Tapera. **Dia 29/10/2013 às 14:00** para as praias de: Canasvieiras; Cachoeira do Bom Jesus; Canajure; Daniela; Jurerê Tradicional e Jurerê Internacional. **Dia 30/10/2013 às 08:00** para as praias: Brava; Lagoinha; Ingleses; Ponta das Canas e Santinho. **Dia 30/10/2013 às 14:00** para as praias: Barra da Lagoa; Campeche; Mole; Joaquina.

No edital de credenciamento nº 003/PMF/SMDU/SESP/2013;

Art. 1º - Alterar a redação do subitem 2.5 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.5 - Os requerentes deverão informar no processo, por ocasião da inscrição a praia de seu interesse, observadas as vagas constantes do ANEXO I.”.

Art. 2º - Alterar a redação do subitem 2.6 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.6 - Os Requerentes formalizados na condição de Micro Empreendedor Individual, cuja atividade seja compatível com a modalidade deste Edital, e atendendo ao disposto na Portaria nº 11 de 09 de outubro de 2009, até o ato da inscrição na atividade pretendida deverão apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;”.

Art. 3º - Alterar as Observações do subitem 5.5 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.5 - Em cumprimento ao Artigo 8º, parágrafo único da Lei nº 2496/86, 10% (dez por cento) das vagas por praia relativas à modalidade deste Edital de Credenciamento são destinadas às pessoas portadoras de deficiência física, devidamente credenciadas junto à Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos - AFLODEF, conforme documento a ser anexado ao processo de inscrição, acompanhado de Atestado Médico atualizado de apto ao trabalho.”.

Art. 4º - Alterar o subitem 8.1 que passa a vigorar com a seguinte redação:



“8.1 - A data e o horário para o sorteio dos classificados empatados e o sorteio dos pontos dos proponentes classificados encontram-se especificados no ANEXO I, definidos pela SMDU/SESP.”.

Art. 5º - Alterar o subitem 8.2 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.2 - O local da realização do sorteio será no CENTROSUL, nos dias 29/10/2013 e 30/10/2013, das 8h as 20 h.”.

Art. 6º - Incluir no item 10 do Edital, o subitem 10.5 com a seguinte redação:

“10.5 - Ao Ambulante que não estiver na tenda de alimentos e for procurado pela fiscalização por 3 (três) vezes consecutivas, receberá uma notificação e no caso de reincidência terá seu alvará cassado.”.

Art. 7º - Alterar o subitem 11.17 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“11.17 - Os classificados que não retirarem o alvará até 15/11/2013 para exercer a atividade requerida, através deste Edital de Credenciamento, terão seu credenciamento cancelado”.

Art. 8º - Alterar a data do sorteio dos pontos do item 11.21 que passa a ser dias: 29/10/2013 e 30/10/2013.

Art. 9º - Incluir o subitem 11.22 no item 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS, com a seguinte redação:

“11.22 - Os Ambulantes que desenvolverem suas atividades nas praias da Galheta e Lagoinha do Leste, que são Unidades de Conservação Municipal, além do pagamento das taxas referentes ao comércio ambulantes, deverão arcar com uma contrapartida em recursos a ser definida pelo Departamento de Unidades de Conservação - DEPUC, da FLORAM em conjunto com o requerente.”.

Art. 10 - Alterar a redação do Anexo I, onde Brava passa a oferecer 09 (nove) VAGAS e Galheta passa a oferecer 03 (três) VAGAS.

Art. 11 - Incluir no Anexo I, Lagoinha do Leste, com 01 (uma) VAGA.

Art. 12º - Alterar no Anexo I as datas e o horário dos sorteios para os classificados empatados e para o sorteio dos pontos de praia que passa a ser: **Dia 29/10/2013 às 08:00** para os classificados para as praias de: Armação; Açores; Forte; Lagoa da Conceição; Matadeiro; Morro das Pedras; Moçambique e Pântano do Sul; Sambaqui e Lagoinha do Leste. **Dia 29/10/2013 às 14:00** para as praias de: Canasvieiras; Cachoeira do Bom Jesus; Canajure; Daniela; Jurerê Tradicional e Jurerê Internacional. **Dia 30/10/2013 às 08:00** para as praias: Brava; Lagoinha; Ingleses; Ponta das Canas e Santinho. **Dia 30/10/2013 às 14:00** para as praias: Barra da Lagoa; Campeche; Mole; Joaquina e Galheta.

No edital de credenciamento nº 004/PMF/SMDU/SESP/2013;

Art. 1º - Alterar a redação do subitem 2.5 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.5 - Os requerentes deverão informar no processo, por ocasião da inscrição a praia de seu interesse, observadas as vagas constantes do ANEXO I.”.



Art. 2º - Alterar a redação do subitem 2.6 que passa a vigorar com a seguinte redação:
“2.6 - Os Requerentes formalizados na condição de Micro Empreendedor Individual, cuja atividade seja compatível com a modalidade deste Edital, e atendendo ao disposto na Portaria nº 11 de 09 de outubro de 2009, até o ato da inscrição na atividade pretendida deverão apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;”.

Art. 3º - Alterar a redação do subitem 2.8 que passa a vigorar com a seguinte redação:
“2.8 - Cada Requerente poderá credenciar, até a data final para retirada da Licença, até 2 (dois) pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos para auxiliar na execução das atividades do Comércio Ambulantes descrito no item 1.1 do Edital;”.

Art. 4º - Alterar as Observações do subitem 5.5 que passa a vigorar com a seguinte redação:
“5.5 - Em cumprimento ao Artigo 8º, parágrafo único da Lei nº 2496/86, 10% (dez por cento) das vagas por praia relativas à modalidade deste Edital de Credenciamento são destinadas às pessoas portadoras de deficiência física, devidamente credenciadas junto à Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos - AFLODEF, conforme documento a ser anexado ao processo de inscrição, acompanhado de Atestado Médico atualizado de apto ao trabalho.”.

Art. 5º - Alterar o subitem 8.1 que passa a vigorar com a seguinte redação:
“8.1 - A data e o horário para o sorteio dos classificados empatados e o sorteio dos pontos dos proponentes classificados encontram-se especificados no ANEXO I, definidos pela SMDU/SESP.”.

Art. 6º - Alterar o subitem 8.2 que passa a vigorar com a seguinte redação:
“8.2 - O local da realização do sorteio será no CENTROSUL, nos dias 29/10/2013 e 30/10/2013, das 8h as 20 h.”.

Art. 7º - Incluir no item 10 do Edital, o subitem 10.4 com a seguinte redação:
“10.4 - Ao Ambulante que não estiver na tenda de aluguel de cadeiras e guarda-sóis e for procurado pela fiscalização por 3 (três) vezes consecutivas, receberá uma notificação e no caso de reincidência terá seu alvará cassado.”.

Art. 8º - Alterar o subitem 11.13 que passa a vigorar com a seguinte redação:
“11.13 - Os classificados que não retirarem o alvará até 15/11/2013 para exercer a atividade requerida, através deste Edital de Credenciamento, terão seu credenciamento cancelado”.

Art. 9º - Alterar a data do sorteio dos pontos do item 11.17 que passa a ser dias: 29/10/2013 e 30/10/2013.

Art. 10º - Alterar no Anexo I as datas e o horário dos sorteios para os classificados empatados e para o sorteio dos pontos de praia que passa a ser: **Dia 29/10/2013 às 08:00** para os classificados para as praias de: Armação; Açores; Forte; Lagoa da Conceição; Matadeiro; Morro das Pedras; Moçambique e Pântano do Sul; Sambaqui e Lagoinha do Leste. **Dia 29/10/2013 às 14:00** para as praias de: Canasvieiras; Cachoeira



do Bom Jesus; Canajure; Daniela; Jurerê Tradicional e Jurerê Internacional. **Dia 30/10/2013 às 08:00** para as praias: Brava; Lagoinha; Ingleses; Ponta das Canas e Santinho. **Dia 30/10/2013 às 14:00** para as praias: Barra da Lagoa; Campeche; Mole e Joaquina.

No edital de credenciamento nº 005/PMF/SMDU/SESP/2013;

Art. 1º - Alterar a redação do subitem 2.4 que passa a vigorar com a seguinte redação:
“2.4 - Os requerentes deverão informar no processo, por ocasião da inscrição a praia de seu interesse, observadas as vagas constantes do ANEXO I.”.

Art. 2º - Excluir o item 2.6 do Edital.

Art. 3º - Alterar o subitem 5.3 que passa a vigorar com a seguinte redação:
“5.3 - O local da realização do sorteio será na Secretaria Executiva de Serviços Públicos - SESP, no dia 31/10/2013, às 14 horas.”.

Art. 4º - Alterar o subitem 11.11 que passa a vigorar com a seguinte redação:
“11.11 - Os classificados que não retirarem o alvará até 15/11/2013 para exercer a atividade requerida, através deste Edital de Credenciamento, terão seu credenciamento cancelado”.

Art. 5º - Alterar a data do sorteio dos pontos do item 11.14 que passa a ser dia: 31/10/2013.

Art. 6º - Alterar no Anexo I as datas e o horário dos sorteios para os classificados empatados e para o sorteio dos pontos de praia que passa a ser: **Dia 31/10/2013 às 14:00**

No edital de credenciamento nº 006/PMF/SMDU/SESP/2013;

Art. 1º - Alterar a redação do subitem 2.4 que passa a vigorar com a seguinte redação:
“2.4 - Os requerentes deverão informar no processo, por ocasião da inscrição a praia de seu interesse, observadas as vagas constantes do ANEXO I.”.

Art. 2º - Alterar a redação do subitem 2.5 que passa a vigorar com a seguinte redação:
“2.5 - Os Requerentes formalizados na condição de Micro Empreendedor Individual, cuja atividade seja compatível com a modalidade deste Edital, e atendendo ao disposto na Portaria nº 11 de 09 de outubro de 2009, até o ato da inscrição na atividade pretendida deverão apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;”.

Art. 3º - Alterar a redação do subitem 2.7 que passa a vigorar com a seguinte redação:
“2.7 - Cada Requerente poderá credenciar, até a data final para retirada da Licença, até 1 (um) pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos para auxiliar na execução das atividades do Comércio Ambulantes descrito no item 1.1 do Edital;”.

Art. 4º - Alterar as Observações do subitem 5.5 que passa a vigorar com a seguinte redação:



“5.5 - Em cumprimento ao Artigo 8º, parágrafo único da Lei nº 2496/86, 10% (dez por cento) das vagas por praia relativas à modalidade deste Edital de Credenciamento são destinadas às pessoas portadoras de deficiência física, devidamente credenciadas junto à Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos - AFLODEF, conforme documento a ser anexado ao processo de inscrição, acompanhado de Atestado Médico atualizado de apto ao trabalho.”.

Art. 5º - Alterar o subitem 8.1 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.1 - A data e o horário para o sorteio dos classificados empatados e o sorteio dos pontos dos proponentes classificados encontram-se especificados no ANEXO I, definidos pela SMDU/SESP.”.

Art. 6º - Alterar o subitem 8.2 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.2 - O local da realização do sorteio será no CENTROSUL, nos dias 29/10/2013 e 30/10/2013, das 8h as 20 h.”.

Art. 7º - Alterar o subitem 10.12 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“10.12 - Os classificados que não retirarem o alvará até 15/11/2013 para exercer a atividade requerida, através deste Edital de Credenciamento, terão seu credenciamento cancelado”.

Art. 8º - Alterar a data do sorteio dos pontos do item 10.16 que passa a ser dias: 29/10/2013 e 30/10/2013.

Art. 9º - Alterar no Anexo I as datas e o horário dos sorteios para os classificados empatados e para o sorteio dos pontos de praia que passa a ser: **Dia 29/10/2013 às 08:00** para os classificados para as praias de: Armação; Açores; Forte; Lagoa da Conceição; Matadeiro; Morro das Pedras; Moçambique e Pântano do Sul; Sambaqui e Tapera. **Dia 29/10/2013 às 14:00** para as praias de: Canasvieiras; Cachoeira do Bom Jesus; Daniela; Jurerê Tradicional e Jurerê Internacional. **Dia 30/10/2013 às 08:00** para as praias: Brava; Lagoinha; Ingleses; Ponta das Canas e Santinho. **Dia 30/10/2013 às 14:00** para as praias: Barra da Lagoa; Campeche; Mole e Joaquina.

No edital de credenciamento nº 007/PMF/SMDU/SESP/2013;

Art. 1º - Alterar a redação do subitem 2.4 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.4 - Os requerentes deverão informar no processo, por ocasião da inscrição a praia de seu interesse observadas as vagas constantes do ANEXO I.”.

Art. 2º - Alterar o subitem 5.3 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.3 - O local da realização do sorteio será no CENTROSUL, nos dias 29/10/2013 e 30/10/2013, das 8h as 20 h.”.

Art. 3º - Alterar o subitem 10.11 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“10.11 - Os classificados que não retirarem o alvará até 15/11/2013 para exercer a atividade requerida, através deste Edital de Credenciamento, terão seu credenciamento cancelado”.

Art. 4º - Alterar a data do sorteio dos pontos do item 10.14 que passa a ser dias: 29/10/2013 e 30/10/2013.



Art. 5º - Alterar no Anexo I as datas e o horário dos sorteios para os classificados empatados e para o sorteio dos pontos de praia que passa a ser: **Dia 29/10/2013 às 08:00** para os classificados para as praias de: Armação; Açores e Pântano do Sul. **Dia 29/10/2013 às 14:00** para as praias de: Canasvieiras; Cachoeira do Bom Jesus; Daniela; Jurerê Tradicional e Jurerê Internacional. **Dia 30/10/2013 às 08:00** para as praias: Brava; Lagoinha; Ingleses; Ponta das Canas e Santinho. **Dia 30/10/2013 às 14:00** para as praias: Barra da Lagoa; Campeche e Joaquina

No edital de credenciamento nº 008/PMF/SMDU/SESP/2013;

Art. 1º - Alterar a redação do subitem 2.4 que passa a vigorar com a seguinte redação:
“2.4 - Os requerentes deverão informar no processo, por ocasião da inscrição a praia de seu interesse, observadas as vagas constantes do ANEXO I.”.

Art. 2º - Alterar a redação do subitem 2.6 que passa a vigorar com a seguinte redação:
“2.6 - Cada Requerente poderá credenciar, até a data final para retirada da Licença, até 1 (um) pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos para auxiliar na execução das atividades do Comércio Ambulantes descrito no item 1.1 do Edital;”.

Art. 3º - Alterar o subitem 5.3 que passa a vigorar com a seguinte redação:
“5.3 - O local da realização do sorteio será no CENTROSUL, nos dias 29/10/2013 e 30/10/2013, das 8h as 20 h.”.

Art. 4º - Alterar o subitem 11.11 que passa a vigorar com a seguinte redação:
“11.11 - Os classificados que não retirarem o alvará até 15/11/2013 para exercer a atividade requerida, através deste Edital de Credenciamento, terão seu credenciamento cancelado”.

Art. 5º - Alterar a data do sorteio dos pontos do item 11.14 que passa a ser dias: 29/10/2013.

Art. 6º - Alterar no Anexo I as datas e o horário dos sorteios para os classificados empatados e para o sorteio dos pontos de praia que passa a ser: **Dia 29/10/2013 das 08:00 às 12:00**.

No edital de credenciamento nº 009/PMF/SMDU/SESP/2013;

Art. 1º - Alterar a redação do subitem 1.1 que passa a vigorar com a seguinte redação:
“1.1 - ESCOLAS DE SURF, BODY BOARD E STAND UP PADDLE WAVE: selecionar, disciplinar e regulamentar as escolas de surf, com a demarcação dos pontos e emissão de alvará para exercer a atividade da prática de surf, boady board, e stand up paddle wave nos Balneários do Município”.

Art. 2º - Alterar a redação do subitem 2.4 que passa a vigorar com a seguinte redação:
“2.4 - Os requerentes deverão informar no processo, por ocasião da inscrição a praia de seu interesse observadas as vagas constantes do ANEXO I.”.

Art. 3º - Alterar a redação do subitem 2.5 que passa a vigorar com a seguinte redação:



“2.5 - Os Requerentes formalizados na condição de Micro Empreendedor Individual, cuja atividade seja compatível com a modalidade deste Edital, e atendendo ao disposto na Portaria nº 11 de 09 de outubro de 2009, até o ato da inscrição na atividade pretendida deverão apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;”.

Art. 4º - Alterar o subitem 6.1 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.1 - Uma vez elaborada a listagem com a classificação dos proponentes de acordo com o número de vagas para cada praia e atividade, o resultado será submetido ao Senhor Secretário Executivo de Serviços Públicos que em conjunto com o Diretor de Serviços Públicos divulgarão e publicarão a lista no mural da SMDU/SESP e no site da Prefeitura. A data e o horário para o sorteio dos classificados empatados e o sorteio dos pontos dos proponentes classificados será na SESP no dia 31/10/2013, às 14:00.”.

Art. 5º - Alterar o subitem 10.13 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“10.13 - Os classificados que não retirarem o alvará até 15/11/2013 para exercer a atividade requerida, através deste Edital de Credenciamento, terão seu credenciamento cancelado”.

Art. 6º - Alterar a data do sorteio dos pontos do item 11.16 que passa a ser dia: 31/10/2013.

No edital de credenciamento nº 010/PMF/SMDU/SESP/2013;

Art. 1º - Alterar a redação do subitem 1.1 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.1 - Comércio Ambulante: para a venda de redes e mantas artesanais.

Art. 2º - Alterar a redação do subitem 2.4 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.4 - Os requerentes deverão informar no processo, por ocasião da inscrição a praia de seu interesse observadas as vagas constantes do ANEXO I.”.

Art. 3º - Alterar a redação do subitem 2.5 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.5 - Os Requerentes formalizados na condição de Micro Empreendedor Individual, cuja atividade seja compatível com a modalidade deste Edital, e atendendo ao disposto na Portaria nº 11 de 09 de outubro de 2009, até o ato da inscrição na atividade pretendida deverão apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;”.

Art. 4º - Excluir a redação do subitem 2.7

.

Art. 5º - Alterar a redação do item 2.10 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.10 - Quanto às licenças para comércio ambulante de redes e mantas artesanais, somente serão permitidos produtos produzidos de forma artesanal, sendo que todos devem conter ETIQUETA, constando o nome do produtor, o local e a data de fabricação do mesmo, sendo VETADO qualquer produto industrial;”.

Art. 6º - Alterar a redação do item 2.11 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.11 - Ainda sobre os ambulantes de redes e mantas artesanais os mesmos devem ser inscritos no Instituto de Oportunidades de Florianópolis - IGEOF, e seus produtos certificados pela instituição como tendo características artesanais.”.



Art. 7º - Alterar a redação da alínea g) do subitem 4.3.1.2 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“g) Para vendedores de redes e mantas artesanais - Cópia da inscrição e Certificação do Produto no Instituto de Oportunidades de Florianópolis - IGEOF.”.

Art. 8º - Alterar as Observações do subitem 5.5 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.5 - Em cumprimento ao Artigo 8º, parágrafo único da Lei nº 2496/86, 10% (dez por cento) das vagas por praia relativas à modalidade deste Edital de Credenciamento são destinadas às pessoas portadoras de deficiência física, devidamente credenciadas junto à Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos - AFLODEF, conforme documento a ser anexado ao processo de inscrição, acompanhado de Atestado Médico atualizado de apto ao trabalho.”.

Art. 9º - Alterar o subitem 8.1 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.1 - A data e o horário para o sorteio dos classificados empatados e o sorteio dos pontos dos proponentes classificados encontram-se especificados no ANEXO I, definidos pela SMDU/SESP.”.

Art. 10º - Alterar o subitem 8.2 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.2 - O local da realização do sorteio será no CENTROSUL, nos dias 29/10/2013 e 30/10/2013, das 8h as 20 h.”.

Art. 11º - Alterar o subitem 10.13 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“10.13 - Os classificados que não retirarem o alvará até 15/11/2013 para exercer a atividade requerida, através deste Edital de Credenciamento, terão seu credenciamento cancelado”.

Art. 12º - Alterar a data do sorteio dos pontos do item 10.17 que passa a ser dias: 29/10/2013 e 30/10/2013.

Art. 13º - Alterar no Anexo I as datas e o horário dos sorteios para os classificados empatados e para o sorteio dos pontos de praia que passa a ser: **Dia 29/10/2013 às 08:00** para os classificados para as praias de: Armação; Açores; Forte; Lagoa da Conceição; Matadeiro; Morro das Pedras; Moçambique e Pântano do Sul. **Dia 29/10/2013 às 14:00** para as praias de: Canasvieiras; Daniela; Jurerê Tradicional e Jurerê Internacional. **Dia 30/10/2013 às 08:00** para as praias: Brava; Lagoinha; Ingleses; Ponta das Canas e Santinho. **Dia 30/10/2013 às 14:00** para as praias: Barra da Lagoa; Campeche; Mole; Joaquina.

Florianópolis/SC, 30 de agosto de 2013.

EDINO ROSAR JÚNIOR
Diretor de Serviços Públicos

ACÁCIO GARIBALDI S. THIAGO FILHO
Secretário Executivo de Serviços Públicos